

EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG.

Sr. HERMES MARTINS SOUTO

DESPACHO
<input checked="" type="checkbox"/> DOD CIÉNCIA
<input type="checkbox"/> ANEXAR AO EXPEDIENTE
<input checked="" type="checkbox"/> ENCARTEHAR RESPOSTA
<input checked="" type="checkbox"/> Encarregar os Projetos de Lei
EM 24/08/2012

PL 13 e 26/2012

EM 24/08/2012

Hermes Martins Souto
PRESIDENTE

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE UNAÍ/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.578.924/0001-20, com sede em Unaí-MG, na Avenida Governador Valadares, n.º 1016, sala 11, pelo procurador abaixo-assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer o que se segue:

Cumpre ratificar a manifestação do Sr. VILSON GONÇALVES MACIEL, membro diretor deste sindicato, ao usar a Tribuna desta Casa para compor questões pertinentes ao PL 13/2012 e 26/2012, no que se refere aos trâmites legais após as eleições.

Conforme pareceres do IBAM, com propriedade, foi exposto que os referidos projetos de Lei do Plano de Carreira e Greve, ante a iminente eleição para prefeito e vereadores, seria mais que recomendável, para não se levantar nulidades, se tais projetos fossem julgados após o pleito eleitora.

Assim, reforçamos este entendimento para que os PL 13/02012 e 26/2012 sejam devidamente seguidos os trâmites legais após o pleito eleitoral, haja vista que qualquer projeto que acarrete despesa ao erário municipal, mesmo que se estabeleça cláusula de vigência para o próximo exercício financeiro, poderá ser nulidade.

Pede-se deferimento, certo de que com este ato Vossa Excelência estará contribuindo não só para o aperfeiçoamento das instituições democráticas e governamentais, mas também para a moralidade do poder público.

Unaí/MG, 24 de Agosto de 2012.

Cordialmente,


SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE UNAÍ-MG
P/p CLEVENILTON BORGES DE OLIVEIRA – OAB/MG 92.063

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de mandato, **SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS DE UNAÍ-SINDISMAIU**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.^º 04.578.924/001-20, com sede em Unaí-MG, na Avenida Governador Valadares, n.^º 1026, sala 11, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. ADAIR MENDES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o n.^º 686.943.856-00, outorga poderes ao Dr. CLEVENILTON BORGES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG 92.063, com escritório profissional à Rua Celina Lisboa, n.^º 111, sala 5-G, centro, Unaí-MG, a quem confere poderes gerais para o foro, para em seu nome agir em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo substabelecer com ou sem reserva de poderes e, também, requerer o que se fizer necessário e propor, contra quem de direito, as ações competentes e defender os seus direitos nas ações contra ela propostas e prosseguir, em todas, até sentenças finais e respectivas execuções, podendo, inclusive, reconhecer a procedência do pedido, confessar, desistir, transigir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar acordos, receber, dar quitação, firmar compromisso e prestar as respectivas declarações, concordar e firmar termos de acordo inclusive quanto ao rito processual, enfim, praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho do presente mandato.

Unaí-MG, 11 de julho de 2012.



**SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS
E INATIVOS DE UNAÍ-SINDISMAIU**
Por seu Presidente Sr. Adair Mendes de Oliveira